



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Aos **quinze dias do mês de janeiro de 2026**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, **DECLARA-SE INEXIGÍVEL** a licitação para contratação direta da empresa a seguir identificada, diante da **inviabilidade de competição**, nos termos da instrução processual.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (Correios)

Unidade: AC SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CNPJ: 34.028.316/6834-05 (Filial)

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 3654, Centro, São Francisco do Guaporé/RO, CEP 76.935-970

E-mail: acsaofranciscono@correios.com.br

Telefone: (69) 3621-2723

Objeto: Contratação do **serviço de Caixa Postal (Correios)**, para uso institucional da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, visando o recebimento contínuo de correspondências, documentos oficiais e encomendas, conforme Termo de Referência e termo de adesão/assinatura juntados aos autos.

Justificativa técnica:

- a) Viabilizar o recebimento contínuo, seguro e organizado de correspondências e documentos físicos de interesse institucional, por meio da utilização de caixa postal;
- b) Centralizar comunicações oficiais e reduzir riscos de extravio, atrasos, devoluções por ausência de responsável no endereço e descontinuidade na recepção de correspondências;
- c) Trata-se de **serviço comum e recorrente**, de apoio administrativo, necessário à continuidade das rotinas institucionais.

Justificativa da inexigibilidade (inviabilidade de competição)

A contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição, por se tratar de serviço prestado com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Valor da contratação: **R\$ 172,10** (cento e setenta e dois reais e dez centavos), em **parcela única anual**, conforme TR e instrumento/termo de adesão.

Condições de execução, recebimento e pagamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

- a) O prazo máximo para ativação da caixa postal será de **até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho ou assinatura do instrumento equivalente;
- b) O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** (na ativação) e **definitivo** (após verificação de continuidade e conformidade), mediante ateste do fiscal;
- c) O pagamento será efetuado **anualmente**, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada, e conforme as demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar **regularidade fiscal e trabalhista atualizada**, admitindo-se certidões **positivas com efeitos de negativa**, nos termos do TR.

Dotação orçamentária

A despesa correrá por conta de recursos próprios do Poder Legislativo Municipal, conforme programação orçamentária do exercício de 2026:

01.00.00 – Poder Legislativo;

01.01.00 – Câmara Municipal;

01.0310001.2001 – Manutenção das atividades;

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Responsável pela demanda: Mara Vieira Carvalho Ribeiro – Secretária Geral.

Observação sobre a Certidão Conjunta (RFB/PGFN)

Registra-se que a **Certidão Conjunta RFB/PGFN** anteriormente apresentada venceu em **05/01/2026** e que, na presente data, houve tentativa de emissão/atualização pelos canais oficiais, **sem êxito**, conforme comprovantes anexos. A contratada foi formalmente solicitada a providenciar a emissão/atualização, sendo que a regularidade será **novamente verificada na fase de pagamento**, conforme exigência do TR.

Encaminhamento para ratificação

Diante do exposto, **DECLARO** a inexigibilidade e **ENCAMINHO** à autoridade competente para **RATIFICAÇÃO** e adoção das providências administrativas cabíveis à contratação.

São Francisco do Guaporé – RO, 15 de janeiro de 2026.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP